



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS  
CREDENCIAMENTO nº 003/2026 - SEDIC  
Processo Eletrônico nº 3.033/2026**

**AVISO**

Acha-se aberta, na Secretaria de Licitações e Gestão de Contratos - SELICON, através da Subsecretaria de Licitações e Compras - SSLICOM, situada à Av. Brasil, 2001/7º andar, nesta cidade de Juiz de Fora – MG, edital de chamamento público para **Credenciamento de pessoas jurídicas, inclusive Microempreendedores Individuais – MEIs, interessadas em oferecer, de forma voluntária e gratuita, cursos, oficinas, palestras, capacitações técnicas e atividades formativas**, para atender demanda da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo, da Inovação e Competitividade – **SEDIC**, Unidade Gestora Requisitante responsável pela elaboração e instrução do processo de credenciamento com os documentos da fase de planejamento, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Com vistas ao Credenciamento, os interessados poderão se inscrever a qualquer tempo a partir do **dia 08 (oito) de abril de 2026**, nos termos e prazo do edital e **Termo de Referência – Anexo I, EXCLUSIVAMENTE**, através do preenchimento do formulário eletrônico específico, por meio do link <https://juizdefora.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=19121>.

**CONSULTA AO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico [https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/selicon/editais/outras\\_modalidades/2026/index.php](https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/selicon/editais/outras_modalidades/2026/index.php) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou ainda, através do link <https://juizdefora.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=19121>. Quaisquer dúvidas poderão ser protocoladas, assim como serão respondidas através do referido link do Plataforma Ágil. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3690-8188/8187.





PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

**CRENCIAMENTO nº 003/2026 - SEDIC**  
**Processo Eletrônico nº 3.033/2026**

**EDITAL**

A Subsecretaria de Licitações e Compras, da Prefeitura de Juiz de Fora, sita à Av. Brasil, 2001, 7º andar – Centro – nesta cidade, torna público que fará realizar, contados da data de publicação do presente Edital, o **CRENCIAMENTO de pessoas jurídicas, inclusive Microempreendedores Individuais – MEIs, interessadas em oferecer, de forma voluntária e gratuita, cursos, oficinas, palestras, capacitações técnicas e atividades formativas, no âmbito dos projetos desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo, da Inovação e Competitividade – SEDIC, por meio do Departamento de Emprego, Renda e Informações Estratégicas – DERI, integrantes do Programa Geração JF: Emprego, Renda e Negócios**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, devidamente aprovados pela autoridade competente no âmbito do **Processo nº 3.033/2026**, sendo regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 15.927, de 05 de junho de 2023, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

**1. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

1.1. As inscrições e a participação são gratuitas.

1.2. Não poderão participar do credenciamento quaisquer interessados que se enquadrem nas hipóteses do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021

1.3. Poderão participar do credenciamento pessoas jurídicas, inclusive MEIs que tenham capacidade técnica e experiência comprovada nas áreas exigidas neste Edital, especificamente:

- a) Arranjos Produtivos Locais (APLs);
- b) Setores tradicionais da economia local;
- c) Tecnologia e Inovação;
- d) Economia criativa;
- e) Empreendedorismo, gestão, finanças e marketing;
- f) Economia solidária e inclusão produtiva;
- g) Sustentabilidade, transição energética e desenvolvimento sustentável;
- h) Novas tendências e modelos de negócios aplicáveis à realidade local;
- i) Áreas correlatas.

**2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CRENCIAMENTO**

2.1. O credenciamento se dará através do preenchimento do formulário eletrônico específico, por meio do link: **PREFEITURA ÁGIL**. Além de preencher o formulário, o interessado também deverá enviar os demais documentos exigidos no item **2.2** deste Edital digitalmente.





**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**

2.2. As inscrições se efetivarão com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de credenciamento e Termo de Adesão (Anexo I.B);
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ ativo;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações vigentes, devidamente registrados;
- d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando aplicável;
- e) Comprovação de capacidade técnica mediante portfólio, currículo institucional, atestados de capacidade técnica, certificados, registros profissionais ou documentos equivalentes;
- f) Declaração de inexistência de impedimentos legais (Anexos I.C e I.D);
- g) Termo de compromisso quanto à prestação gratuita dos serviços, sem ônus para o Município

2.3. Para entrega de documentos via e-mail, conforme disposto no item 2.2, a mensagem deverá constar o assunto “**ENVIO DE DOCUMENTOS – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2026-SEDIC**”, devendo, obrigatoriamente, constar no corpo da mensagem eletrônica os dados do interessado, sendo nome completo e razão social e número de registro junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

2.4. Para fins de protocolo, será enviada correspondência eletrônica ao e-mail do interessado, conforme endereço informado no formulário de credenciamento, como forma de comprovação do recebimento do pedido de credenciamento.

2.5. Ao fazer o credenciamento, os interessados aceitam as condições e se obrigam a cumprir todos os termos deste Edital e seus anexos, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do correto cumprimento das obrigações.

2.6. A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas no Decreto nº 15.927/2023 e neste Edital.

### **3.OBJETO**

3.1. Credenciamento de pessoas jurídicas, inclusive Microempreendedores Individuais – MEIs, interessadas em oferecer, de forma voluntária e gratuita, cursos, oficinas, palestras, capacitações técnicas e atividades formativas, no âmbito dos projetos desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo, da Inovação e Competitividade – SEDIC, por meio do Departamento de Emprego, Renda e Informações Estratégicas – DERI, integrantes do Programa Geração JF: Emprego, Renda e Negócios, conforme as necessidades dos projetos a serem executados.

### **4.PERÍODO DE VIGÊNCIA**





PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

4.1. O Credenciamento terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, admitida a prorrogação do prazo de vigência, nos termos dos arts. 106 e 107 do referido diploma legal.

4.2. A administração deve permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

4.3. Haverá republicação do edital, com periodicidade não superior a 24 (vinte e quatro) meses, para garantir a publicidade efetiva do procedimento.

### 5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Credenciamento em cada ramo avaliará as seguintes atribuições:

- a) Apresentação completa da documentação exigida;
- b) Comprovação mínima de capacidade técnica.

5.2. A exigência de a documentação mínima é de caráter obrigatório:

- a) Requerimento de credenciamento e Termo de Adesão (Anexo I.B);
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ ativo;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações vigentes, devidamente registrados;
- d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando aplicável;
- e) Comprovação de capacidade técnica mediante portfólio, currículo institucional, atestados de capacidade técnica, certificados, registros profissionais ou documentos equivalentes;
- f) Declaração de inexistência de impedimentos legais (Anexos I.C e I.D);
- g) Termo de compromisso quanto à prestação gratuita dos serviços, sem ônus para o Município.

5.3. A apresentação de requisitos classificatórios atribuirá pontuação adicional nas seguintes proporções:

Atributo	Pontuação
. Tempo de atuação no mercado	1 por ano
. cursos, oficinas, capacitações técnicas e atividades formativas	1 por experiência
. Certificações técnicas	1 por certificação
. Parcerias institucionais relevantes	0,5 por parceria

5.4. Será criada uma lista de classificação a ser atualizada durante toda a vigência do Edital.

5.5. As convocações respeitarão a ordem de classificação de cada ramo, respeitada a variação de convocações entre os credenciados.

5.6. Os novos credenciados, ao ingressarem no credenciamento, nos termos dos art. 3º, § 2º, do Decreto Municipal n.º 15927/2023 serão posicionados após o último credenciado, observada a ordem estabelecida.





PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

## 6.DA COMISSÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será responsável pelo acompanhamento do objeto deste Chamamento a Banca Avaliadora nomeada por meio de Portaria, que, encerrado o prazo para credenciamento, a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo, da Inovação e Competitividade – SEDIC, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, analisará a documentação apresentada pelo interessado e emitirá parecer acerca de sua adequação às exigências deste Edital.

6.2. Quando da análise da documentação, caso a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo, da Inovação e Competitividade – SEDIC verifique alguma desconformidade com os requisitos do termo de referência, procederá com a notificação do interessado para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** proceda à revisão dos documentos apresentados;

6.3. Após a análise da documentação e, não havendo pendências ou irregularidades a serem sanadas pelo credenciado, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico emitirá parecer e convocará o interessado para análise e assinatura do termo adesão ao credenciamento.

6.4. Somente será indeferido o pedido que não atender os requisitos previstos neste Edital, mediante parecer fundamentado, expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo, da Inovação e Competitividade – SEDIC.

6.5. A Comissão de Avaliação poderá solicitar documentação, nos casos de documentos vencidos ou incompletos, estabelecendo prazo de até 05 (cinco) dias úteis para o atendimento a solicitação por parte do interessado.

6.6. A Comissão de Avaliação terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para, de forma fundamentada, deferir ou indeferir o credenciado, em decisão a ser publicada no Diário Oficial do Município.

6.7. O interessado que tiver sua inscrição deferida, será convocado para assinar o Termo de Adesão ao Credenciamento da SEDIC, de forma virtual ou em data e horário designados pela Secretaria.

## 7.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A participação dos credenciados em cursos, oficinas, palestras, capacitações técnicas e atividades formativas, no âmbito dos projetos desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo, da Inovação e Competitividade – SEDIC, será de caráter voluntário, sem qualquer tipo de pagamento e/ou repasse financeiro por parte da Prefeitura de Juiz de Fora.

7.2. Em relação ao objeto do credenciamento, conforme disposto no item 3 do edital, a execução se dará dentro do Município de Juiz de Fora, em local indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo, da Inovação e Competitividade – SEDIC, por meio do Departamento de Emprego, Renda e Informações Estratégicas – DERI, de acordo com a demanda de cursos, oficinas, palestras, capacitações técnicas e atividades formativas.

7.3. Em relação ao convite para colaboração dos credenciados, serão consideradas as necessidades da SEDIC, bem como as especificidades de cada evento, dando oportunidade a todos os credenciados, sem a obrigatoriedade de seguir a ordem cronológica de inscrição no credenciamento.

7.4. Os convites para colaboração serão enviados aos credenciados, por meio de correspondência eletrônica direcionada ao e-mail cadastrado, com o período mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência da realização das consultorias, mentorias, palestras, cursos, eventos e projetos.





**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**

7.5.O credenciado terá 72 (setenta e duas) horas úteis para confirmar a participação e colaboração no evento para o qual foi convidado, a contar da data de envio do e-mail com convite de colaboração, podendo apresentar sua recusa dentro deste mesmo prazo.

7.6.O credenciado que apresentar 2 (duas) recusas seguidas ou não manifestar interesse ou desinteresse em colaborar, no prazo do item 7.5, fica sujeito ao descredenciamento.

7.7.Este edital não prevê um número mínimo ou máximo de inscrições, não possuindo, portanto, limite de vagas para credenciamento.

7.8.Caberá a Comissão de Credenciamento a fiscalização da execução do objeto deste Chamamento Público.

7.9.Não será permitido, sem autorização expressa da Administração Pública, o cometimento a terceiros do objeto contratado.

7.10. Para a contratação do credenciado, deverá ser realizado processo de inexigibilidade de licitação, devendo ser observado o disposto no art. 72 da Lei 14.133.

## **8.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1.O credenciado poderá ser convidado para uma reunião de alinhamento com a equipe do DERI, onde receberá instruções detalhadas sobre os Objetivos da ação; Perfil do público; Tempo disponível; Materiais e recursos disponíveis (projeter, internet, ambiente etc.).

8.2. Caso necessário, o credenciado poderá enviar uma proposta de estrutura do curso, oficina, palestra, capacitação técnica e atividade formativa, no âmbito dos projetos desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo, da Inovação e Competitividade – SEDIC, que será avaliado pela equipe técnica.

8.3.No dia da atividade, o credenciado deverá: fazer a apresentação com base no tema acordado; estimular a participação ativa do público; responder dúvidas e compartilhar experiências práticas; entregar material de apoio, se aplicável.

8.4.A equipe da SEDIC/DERI fará o acompanhamento da atividade e poderá aplicar instrumento de avaliação de desempenho (ex: formulário de satisfação dos participantes).

8.5. A atividade será registrada em ata, relatório ou outro meio adequado, contendo: Nome do palestrante/mentor; Tema; Data, local e horário; Público presente; principais tópicos abordados.

8.6.A Comissão de Credenciamento atesta formalmente a realização da atividade, com base em relatório da equipe técnica e eventuais registros fotográficos ou gravações.

8.7. Toda a documentação referente à qualificação (convite, aceite, material utilizado, relatório de execução, avaliação etc.) será arquivada eletronicamente nos sistemas internos da SEDIC, assegurando a transparência, controle e prestação de contas.

8.8.A SEDIC/DERI emitirá certificado de realização de consultorias, mentorias, palestras, cursos, eventos e projetos em nome do palestrante/mentor/pessoa jurídica, constando Tema, Data, local e horário; Público presente e Principais tópicos abordados.

8.9.A Prefeitura de Juiz de Fora realizará a divulgação das atividades de qualificação nos canais oficiais do Município.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA  
**9.DO DESCREDENCIAMENTO**

**9.1.** Haverá o credenciamento quando:

- a) O credenciado apresentar 2 (duas) recusas seguidas ou não manifestar interesse ou desinteresse em colaborar, após receber o convite, no prazo do item **7.5**;
- b) O credenciado não mantiver as condições de habilitação durante a vigência deste edital;
- c) O credenciado fizer declaração falsa ou enganosa e/ou entregar documento falso.

9.2. O credenciamento poderá ocorrer de forma desmotivada, por qualquer uma das partes, desde que aquele que promover o credenciamento comunique formalmente a outra parte, por correspondência eletrônica.

## **10.DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. O resultado final do edital de credenciamento será homologado pelo Secretário Desenvolvimento e publicado no Diário Oficial do Município, para que os atos praticados se tornem públicos e sejam validados.

## **11.DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **11.1.Das obrigações do credenciado**

- a) Executar as práticas relacionadas às atividades formativas em conformidade com o tema solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo, da Inovação e Competitividade – SEDIC, por meio do Departamento de Emprego, Renda e Informações Estratégicas – DERI.
- b) Manter as mesmas condições de habilitação do credenciamento durante o período de execução das atividades e vigência deste edital.
- c) Responder às demandas apresentadas pela SEDIC, no prazo estabelecido no item **7.5** do Termo de Referência.
- d) Executar as atividades objeto deste credenciamento em local indicado pelo Departamento de Emprego, Renda e Informações Estratégicas – DERI, da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo, da Inovação e Competitividade – SEDIC.

### **11.2.Das obrigações da Unidade Requisitante**

- a) Enviar aos credenciados os convites para colaboração, por meio de correspondência eletrônica direcionada ao e-mail cadastrado, com o período mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência da realização das consultorias, mentorias, palestras, cursos, eventos e projetos, nos moldes do item **7.4**.
- b) Realizar a análise da documentação enviada pelos interessados no credenciamento, dentro do prazo estabelecido neste edital.
- c) Fundamentar o pedido que fizer exigência de envio de documentações complementares, bem como a decisão de indeferimento do pedido de credenciamento.
- d) Analisar e decidir de forma fundamentada os pedidos de recursos.
- e) Fiscalizar através da Comissão de Credenciamento a Execução do Objeto deste Edital e atestar a prestação dos serviços.





PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

- f) Realizar a divulgação dos cursos, oficinas, palestras, capacitações técnicas e atividades formativas, no âmbito dos projetos desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo, da Inovação e Competitividade – SEDIC, nos canais oficiais do Município.
- g) Emitir certificado de realização das atividades, com carga horária, para os credenciados que prestarem os serviços voluntários.

## 12. DO CARÁTER VOLUNTÁRIO E GRATUITO DOS SERVIÇOS

12.1. A participação dos credenciados na execução do objeto deste Edital será de caráter voluntário, sem qualquer tipo de pagamento e/ou repasse financeiro por parte da Prefeitura de Juiz de Fora.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades ao credenciado, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária do seu credenciamento;
- c) Descredenciamento;
- d) Multa.

13.2. Na hipótese de descumprimento de obrigações contratuais pelo credenciado, serão observadas as cláusulas previstas no instrumento firmado entre as partes, bem como as disposições do Decreto nº 15.927/2023 e do edital de credenciamento.

## 14. DO RECURSO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico do Município de Juiz de Fora.

14.3. Caberá recurso:

- a) do indeferimento do pedido de credenciamento;
- b) do descredenciamento.

14.4. O recurso deverá ser dirigido à Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo, da Inovação e Competitividade (SEDIC) e protocolado através do e-mail [sedic@pjf.mg.gov.br](mailto:sedic@pjf.mg.gov.br) no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da divulgação da decisão que for objeto do Recurso.

14.5. Para o protocolo de recursos de documentos via e-mail, a mensagem deverá constar o assunto “INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2026-SEDIC”, devendo, obrigatoriamente, constar no corpo da mensagem eletrônica os dados do interessado, sendo nome completo e número de registro junto ao Cadastro de Pessoa Física – CPF (para o caso de pessoa física) e razão social e número de registro junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (para o caso de pessoa jurídica).

14.4. A Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo, da Inovação e Competitividade – SEDIC terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para analisar, instruir seu julgamento e proferir decisão.

## 15.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1.A Prefeitura de Juiz de Fora somente poderá revogar o procedimento de Credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2.Os interessados, ao participarem do Credenciamento, aceitam de forma integral e irrevogável todos os termos deste Edital e seus anexos, bem como as demais instruções que o integram.

15.3.Sempre que houver dúvidas de ordem legal, relacionadas aos termos deste Edital, as mesmas serão sanadas com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e, se submetidas ao Poder Judiciário, prevalecerá o Foro da Comarca de Juiz de Fora/MG.

15.4. É facultado à Comissão de Seleção de Credenciamento para executar trabalhos relativos ao credenciamento, em qualquer fase deste Edital, promover diligências conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores

15.5.Não serão considerados motivos para descredenciamento, simples omissões ou erros materiais nos documentos apresentados, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o seu entendimento e, principalmente, o processamento do credenciamento.

15.6.O credenciamento não estabelece qualquer obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação do objeto.

15.7.Fica a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo, da Inovação e Competitividade – SEDIC a organização dos espaços destinados à instalação dos participantes, necessários à execução dos serviços do objeto deste credenciamento.

15.8.A instalação do participante em determinado espaço público não gera direito adquirido à permanência naquele respectivo espaço em futuros eventos.

15.9.Todos os documentos e demais materiais enviados não serão devolvidos.

15.10.As datas, locais e horários poderão ser alteradas desde que sejam previamente avisados. A Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo, da Inovação e Competitividade – SEDIC fará as publicações no site: [www.pjf.mg.gov.br](http://www.pjf.mg.gov.br)

15.11. Os selecionados deverão manter seus cadastros atualizados durante toda a vigência deste credenciamento, comunicando qualquer alteração cadastral de maneira formalizada por e-mail à SEDIC.

15.12. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDIC, que deverá interpretar as regras previstas neste chamamento e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

15.13. São anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo I.A** – Cronograma, Previsão de Distribuição de Demandas;

**Anexo I.B** – Termo de Adesão;

**Anexo I.C** - Declaração Inexistência de débitos Municipais;

**Anexo I.D** – Declaração sobre trabalho de Menores.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1EF5-EA9F-4BC4-DB55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IGNACIO JOSE GODINHO DELGADO (CPF 381.XXX.XXX-53) em 01/04/2026 12:02:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/1EF5-EA9F-4BC4-DB55>